



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.473, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ALTERA A TABELA IX, ANEXA À LEI
MUNICIPAL Nº 2.249, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Altera a tabela IX, anexa à Lei Municipal nº 2.249/2009, que trata da planta dos valores genéricos de terreno (PVGT) valor unitário do m² por face de quadra, para acrescentar novas quadras e logradouros em virtude da aprovação de novos loteamentos.

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas a tabela IX da Lei Municipal nº 2.249/2009, passa a ter a redação e configuração da tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 2.249 de 16 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos sete dias do mês de fevereiro de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 07/08/12
Através de *[Signature]*

ADAGIR RANZAN
Secretário da Administração

ANEXO XVI - DECRETO 59/2011

TABELA IX

fl.1/3

PLANTA DOS VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS (PVTG)
VALOR UNITÁRIO DO m² POR FACE DE QUADRA

IPTU

Setor	Quadra	Logradouro	R\$/m ²
1	1	34	20,93
1	1	68	20,93
1	1	67	10,46
1	2	20	28,77
1	2	30	26,16
1	2	65	23,54
1	3	66	18,31
1	3	53	15,69
1	3	55	15,69
1	3	34	15,69
1	4	66	20,93
1	4	56	15,69
1	4	55	15,69
1	4	54	18,31
1	5	66	20,93
1	5	54	18,31
1	5	55	15,69
1	5	53	15,69
1	6	66	18,31
1	6	52	18,31
1	7	52	18,31
1	7	66	18,31
1	7	53	15,69
1	8	16	31,39
1	8	17	23,54
1	8	61	13,08
1	8	62	13,08
1	8	104	13,08
1	9	1	57,54
1	9	13	52,31
1	9	24	26,16
1	10	17	36,62
1	10	4	31,39
1	10	2	31,39
1	10	3	36,62
1	10	6	31,39
1	10	5	31,39
1	10	33	23,54
1	11	1	36,62
1	11	17	36,62
1	11	16	31,39
1	11	15	26,16
1	12	15	26,16
1	12	1	31,39
1	12	16	31,39
1	13	34	20,93
1	14	1	57,54
1	14	2	31,39
1	14	3	36,62
1	14	4	31,39
1	15	1	62,78
1	15	3	36,62
1	15	6	31,39
1	15	5	41,85
1	15	13	41,85
1	16	1	36,62
1	17	1	62,78
1	17	5	41,85
1	17	6	36,62
1	17	14	52,31
1	18	1	62,78

Setor	Quadra	Logradouro	R\$/m ²
1	18	14	52,31
1	18	6	36,62
1	18	12	52,31
1	19	6	36,62
1	19	5	20,93
1	20	8	26,16
1	20	29	26,16
1	21	29	26,16
1	21	8	31,39
1	21	6	36,62
1	22	9	26,16
1	22	8	26,16
1	22	6	36,62
1	23	9	26,16
1	23	8	26,16
1	23	11	34,00
1	23	12	57,54
1	23	18	20,93
1	23	1	57,54
1	24	11	34,00
1	24	8	26,16
1	24	9	20,93
1	24	10	26,16
1	25	8	26,16
1	25	9	20,93
1	25	10	20,93
1	25	6	26,16
1	26	10	26,16
1	26	6	31,39
1	26	9	31,39
1	26	12	52,31
1	27	10	26,16
1	27	9	31,39
1	27	11	34,00
1	27	12	52,31
1	28	1	62,78
1	28	14	52,31
1	28	24	31,39
1	28	28	31,39
1	29	1	57,54
1	29	28	41,85
1	29	24	36,62
1	29	27	36,62
1	30	1	52,31
1	30	18	26,16
1	30	20	28,77
1	30	19	31,39
1	31	1	31,39
1	31	64	20,93
1	31	31	28,77
1	31	20	28,77
1	31	32	26,16
1	31	65	26,16
1	32	1	41,85
1	32	19	31,39
1	32	30	28,77
1	32	20	28,77
1	33	1	47,08
1	33	27	36,62
1	33	24	31,39
1	33	25	31,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 07/02/12
Através de [Signature]

ADAGIR RANZAN
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO XVI - DECRETO 59/2011
TABELA IX

Setor	Quadra	Logradouro	R\$/m ²	f.2/3
1	34	1	36,62	
1	34	24	28,77	
1	34	25	31,39	
1	34	26	31,39	
1	35	24	28,77	
1	35	25	26,16	
1	35	34	26,16	
1	35	26	31,39	
1	35	1	31,39	
1	36	88	10,46	
1	36	89	10,46	
1	36	34	15,69	
1	37	1	31,39	
1	37	30	28,77	
1	37	20	28,77	
1	37	31	28,77	
1	38	35	20,93	
1	38	44	20,93	
1	39	44	23,54	
1	39	35	20,93	
1	39	75	20,93	
1	39	68	20,93	
1	40	35	20,93	
1	40	68	20,93	
1	40	75	20,93	
1	40	76	20,93	
1	41	34	26,16	
1	41	47	15,69	
1	41	48	15,69	
1	41	49	20,93	
1	42	34	26,16	
1	42	47	15,69	
1	42	48	13,08	
1	43	49	18,31	
1	43	105	18,31	
1	43	106	18,31	
1	44	48	18,31	
1	44	49	18,31	
1	44	51	15,69	
1	44	50	15,69	
1	45	48	15,69	
1	45	50	15,69	
1	45	51	13,08	
1	46	51	15,69	
1	46	45	13,08	
1	46	46	15,69	
1	47	46	15,69	
1	47	45	13,08	
1	47	51	13,08	
1	48	17	20,93	
1	48	21	20,93	
1	48	6	15,69	
1	49	6	15,69	
1	49	21	20,93	
1	49	22	15,69	
1	50	22	15,69	
1	50	21	18,31	
1	50	23	15,69	
1	51	23	15,69	
1	51	21	15,69	
1	51	79	10,46	
1	52	17	20,93	
1	52	21	18,31	
1	52	37	15,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 07/02/12
Através de Flávio Jureas

ADAGIR RANZAN
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO XVI - DECRETO 59/2011

TABELA IX

Setor	Quadra	Logradouro	R\$/m ²	fl.3/3
1	71	70	13,08	
1	71	71	13,08	
1	71	69	13,08	
1	72	69	13,08	
1	72	71	13,08	
1	72	70	13,08	
1	73	77	10,46	
1	73	78	10,46	
1	73	37	10,46	
1	74	37	10,46	
1	74	77	10,46	
1	74	78	10,46	
1	74	79	10,46	
1	75	77	10,46	
1	75	78	10,46	
1	75	79	10,46	
1	76	17	15,69	
1	76	80	10,46	
1	77	17	15,69	
1	77	80	10,46	
1	77	81	10,46	
1	78	17	15,69	
1	78	38	15,69	
1	78	81	10,46	
1	79	17	13,08	
1	80	53	10,46	
1	81	44	15,69	
1	82	34	20,93	
1	82	64	15,69	
1	83	65	23,54	
1	83	30	20,93	
1	83	74	20,93	
1	83	85	20,93	
1	84	85	20,93	
1	84	65	20,93	
1	84	74	20,93	
1	84	86	20,93	
1	85	86	20,93	
1	85	74	20,93	
1	85	18	20,93	
1	85	65	20,93	
1	86	74	20,93	
1	86	84	20,93	
1	87	74	20,93	
1	87	84	20,93	
1	87	85	20,93	
1	87	82	23,54	
1	88	82	23,54	
1	88	85	20,93	
1	88	74	20,93	
1	88	18	20,93	
1	89	18	20,93	
1	89	82	23,54	
1	89	85	20,93	
1	89	83	23,54	
1	90	83	23,54	
1	90	18	20,93	
1	90	85	20,93	
1	91	1	62,78	
1	91	13	52,31	
1	91	24	26,16	
1	91	14	52,31	
1	92	7	13,08	